



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS – CPMRS/RSC**

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **NOVA RUSSAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito com o CNPJ 07.993.439/0001-01, com sede Rua Manoel Peixoto, nº 170, Centro, Nova Russas - Ceará, CEP 62.200000, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, por força da Lei Municipal nº 1081, de 15 de maio de 2018, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Giordanna Silva Braga Mano, portadora do RG nº 200203005245 e CPF nº 010.522.663-71 e de outro, o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 31.277.622/0001-95, com sede à Rua Cel. Malaquias, nº 315, Centro CEP. 62.230-00 - Ipueiras - Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Ires Moura Oliveira, portadora do RG nº 256907792 e CPF nº 548.790.863-04, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 01/2022, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal nº 1081, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, objetivando estruturar a administração, viabilizar as atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para o ano 2022 no Plano





Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual — LOA 2022, na seguinte classificação orçamentária: 0601.18.541.0041.2.019/3.3.71.70.00, recurso suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da Assembleia Geral, realizada em 22/12/2021, na qual foi deliberado e aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús – CPMRS-RSC referente ao exercício financeiro 2022, no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Valor mensal estimado da cota parte:

Será repassada pelo CONTRATANTE 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2022, por meio de depósito em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na Caixa econômica federal Agência 4868, operação 006 conta corrente 00071060-3.

Parágrafo segundo. Da estimativa de repasse dos recursos do IQM

O CONTRANTE realizará empenho estimado no montante da Cota-Parte Anual, devendo pagar mensalmente ao CONTRATADO a integralidade das receitas realizadas com os recursos do ICMS, em função de sua participação no IQM, mediante apuração até o último dia do mês que antecede o pagamento tratado no parágrafo anterior. No pagamento da 12ª parcela, será apurada eventual necessidade de emissão de empenho de reforço ou de anulação.





Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS
O CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal nos recursos do ICMS/IQM mensal do município de Nova Russas, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS, CONTRATADO, referido no parágrafo primeiro.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes, até que as parcelas em atraso sejam quitadas.

CLÁUSULA QUINTA— PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 - Orçamento Anual do Consórcio para 2022, o Anexo 3 - Ata da Assembleia Geral de 22/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados, salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Nova Russas.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio, Rua Coronel Malaquias, nº 315, Centro, CEP. 62.230-00 - Ipueiras - Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.





E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Nova Russas, Ceará, 22 de dezembro de 2021.

Giordanna Silva Braga Mano

Giordanna Silva Braga Mano
Prefeita Municipal de Nova Russas

Ires Moura Oliveira

Ires Moura Oliveira
Presidente do CPMRS/RSC

Testemunhas:

Francisco Pinato de Medeiros

Nome:

CPF: 009 244 413-00

Denyse Moreira Mourão

Nome: 035.902.253-78

CPF: DENYSE MOREIRA MOURÃO





Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

**PLANO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS - EXERCÍCIO
2022**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO	4
1.1. Constituição do Consórcio	4
2. RECURSOS ORÇADOS – ANO 2022	4
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	5
3.1. Gestão Administrativa	5
3.2. Cronograma de Execução das Atividades	5
3.3. Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos	7
3.4. Coleta Seletiva Múltipla com Inclusão Social	7
3.5. Funcionalidade das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's	7
3.6. Identificação das Áreas para Construção dos Ecopontos	8
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8





APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades para o ano 2022 do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, foi elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Bacia do Acaraú, conforme o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas para o exercício 2022 são as seguintes:

- + Definir contratos do Programa de 2022;
- + Elaboração de calendário de atividades, eventos e planos de trabalhos municipais;
- + Capacitação continuada para os técnicos do Consórcio;
- + Capacitação técnica operacional continuada nas Centrais Municipais de Resíduos – CMR's;
- + Finalização da 1ª etapa das obras das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's;
- + Execução da 2ª Etapa das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's;
- + Educação ambiental para implementação de coleta seletiva, assim como, a inclusão social de catadores (associações/cooperativas) e os jovens do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA's;
- + Renegociação dos contratos de coleta de resíduos sólidos;
- + Coleta seletiva de orgânicos gradativa pelo total de habitantes de acordo com o Plano de Coletas Seletivas Múltiplas;
- + Regularização da documentação dos Ecopontos;
- + Utilização das estruturas atuais finalizadas e a integração dos catadores (associações/cooperativas);



- ✚ Proporcionar investimentos para coleta de resíduos secos;
- ✚ Ampliar parcerias para logística reversa;
- ✚ Providenciar parcerias para destinação final de resíduos sólidos;

1. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. Constituição do Consórcio

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, inscrito no CNPJ sob nº 31.277.622/0001-95, cuja sede localizada a Rua Coronel Malaquias, nº 315, Centro, Ipueiras-CE. Foi instituído em 18/05/2018, por meio da Primeira Assembleia Extraordinária dos Prefeitos, sendo composto pelos Municípios de Tamboril, Nova Russas, Catunda, Ipueiras, Ipu, Monsenhor Tabosa, Hidrolândia e Poranga.

2. RECURSOS ORÇADOS – ANO 2022

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ ANO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CATUNDA	30.000,00	360.000,00
HIDROLÂNDIA	30.000,00	360.000,00
IPU	30.000,00	360.000,00
IPUEIRAS (SEDE)	30.000,00	360.000,00
MONSENHOR TABOSA	30.000,00	360.000,00
NOVA RUSSAS	30.000,00	360.000,00
TAMBORIL	30.000,00	360.000,00
PORANGA	30.000,00	360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00



3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Gestão Administrativa

Estruturar administrativamente garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

3.2. Cronograma de Execução das Atividades

Serão desenvolvidas as atividades no ano de 2022, conforme o cronograma da tabela 02:

Tabela 02: Cronograma de Atividades - 2022

ATIVIDADES	2022											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Definir contratos do Programa de 2022												
Elaboração de calendário de atividades, eventos e planos de trabalhos municipais												
Capacitação continuada para os técnicos do Consórcio												
Capacitação técnica operacional continuada nas Centrais Municipais de Resíduos – CMR's												
Execução da 2ª Etapa das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's												
Educação ambiental para												



3.3. Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações continuadas.

Como por exemplo:

- ✚ Realização de cursos de capacitação para professores e agentes ambientais;
- ✚ Aquisição de materiais de educação ambiental para os municípios;
- ✚ Efetivação de calendário de atividades e eventos para os municípios;
- ✚ Apoio as Associações/Cooperativas de Catadores.

3.4. Coleta Seletiva Múltipla com Inclusão Social

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e por fim, a emancipação econômica dos catadores.

3.5. Funcionalidade das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's

Objetiva em iniciar as operações das Centrais de Municipais de Resíduos – CMR's após a finalização da 1ª etapa das obras, desta forma, sejam recepcionados os resíduos sólidos, adequadamente, separados de acordo com as suas características físicas, fazendo a destinação final correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos orgânicos. Consequentemente, inserir as associações/cooperativas de catadores nessa cadeia, em resumo, evitar que estes resíduos sejam descartados de forma incorreta.



3.6. Identificação das Áreas para Construção dos Ecopontos

A equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos e estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deste modo, diante do exposto, o Plano Anual das Atividades do Consórcio, fundamenta-se no orçamento previsto para o exercício do ano 2022, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Rateio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS – CPMRS/RSC

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Senhores Prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús – CPMRS/RSC.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a Resolução nº 04 do CPMRS/RSC, que dispõe sobre o Orçamento Anual do CPMRS/RSC para o exercício financeiro de 2022.

A presente proposta orçamentária apresenta-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de aplicar o princípio básico da prudência para as despesas, as quais foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as despesas obrigatórias e indispensáveis à manutenção da entidade, para, por fim, à realização de capital, especialmente os de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprios superavitários ou de transferências de convênios, em que vinculamos a destinação de recursos a uma arrecadação de transferências de outras esferas de governo.

A proposta Orçamentária ora apresentada está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Ademais, foi realizada a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil, em consonância com a Portaria STN nº 274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo: Despesa Orçamentária dos entes consorciados com base no Contrato de Rateio, cuja finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações por "elemento de despesa" com base no Contrato de Rateio.

Estas são as considerações que julgo necessárias, pelo que espero contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da referida resolução, oportunidade que aproveito para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ires Moura Oliveira

Presidente do CPMRS-RSC



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS

ANEXO 2- RESOLUÇÃO N° 04 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2022 do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Da Região dos Sertões de Crateús, Ires Moura Oliveira, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais dos entes membros da Entidade; e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados, e considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia de 22 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Da Região dos Sertões de Crateús para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio;

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022.

§2º - Constituem anexo e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa Por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por usos;



- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XIV. Relação de Projetos e Atividade;
- XV. Detalhamento da Despesa;
- XVI. Despesa Orçamentária dos entes Consorciada com base no Contrato de Rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. Região Sertão de Crateús, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, mais o saldo remanescente de 2021 é estimada em R\$ 8.562.437,66 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.562.437,66
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 0,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.562.437,66
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 8.562.437,66



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Art. 4º A Despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 8.562.437,66 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) discriminadas por categorias econômicas conforme o desdobramento a seguir:

ORÇAMENTO ANUAL

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 413.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$30.000,00
3.3.90.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 14.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 410.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 200.000,00
3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC. PJ	R\$ 180.000,00



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

3.3.90.40.00 - MATERIAL DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO	R\$ 40.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 750.00,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.365.237,66
TOTAL	R\$ 8.562.437,66

Art. 5º A Despesa autorizada, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
1- CPMRS - CPMRS-RSC	R\$ 8.562.437,66
18- GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 8.562.437,66
TOTAL GERAL	R\$ 8.562.437,66

Art.7º Fica autorizado à Presidente do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

- I. Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1', do Art.43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício,



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

inteligência do inciso II do § 1º, do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. O produto de operações de crédito autorizado.

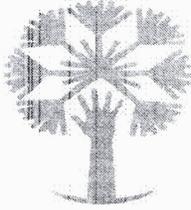
Art. 8º Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Ipueiras/CE, 22 de dezembro de 2021.

Ires Moura Oliveira Martins

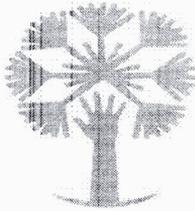
Presidente do CPMR - RSC



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

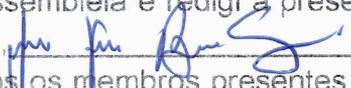
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS

Aos 22 dias de dezembro de dois mil e vinte e um, às 15 horas, na sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região da Região dos Sertões de Crateús, localizado à Rua Coronel Malaquias, nº 315, Centro, Ipueiras/Ce, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS, consórcio público inscrito no CNPJ: 31.277.622/0001-95, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e pelo Contrato de Consórcio Público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. Inicialmente foi constatada a presença dos prefeitos/representante dos seguintes municípios: Catunda, Monsenhor Tabosa, Hidrolândia, Ipueiras, Ipu, Poranga, Tamboril e Nova Russas. Dando início aos trabalhos, a Presidente Sra. Ires Moura Oliveira, saudou a todos os prefeitos presentes, bem como constatou e informou a existência de quórum para deliberação. O Superintendente, Sr. José Flávio Brito Silva passou a detalhar e apresentar a pauta a ser apreciada e deliberada, qual seja: 1 - Apresentação e aprovação do Contrato de Rateio – 2022; 2 - Apresentação e aprovação do Orçamento Anual do Consórcio – 2022; 3 - Informes sobre o Plano de Ação – 2022; 4 - Informes sobre o andamento das obras das CMR's; 5 - Tratar acerca do processo de licitação para execução da etapa final das CMR's. Em seguida o Superintendente Flávio passou ao item 1 da pauta, qual seja, apresentação e aprovação do Contrato de Rateio. O superintendente apresenta e explica sobre o contrato de rateio e seus anexos, e passa a apresentá-los aos prefeitos presentes. Por conseguinte, o Contador apresente um panorama sobre o Orçamento e destaca que é apenas um planejamento, frisando a possibilidade de remanejamentos dos recursos. Em seguida o Prefeito de Ipueiras pede para que seja apresentado informações sobre as despesas fixas mensais do consórcio que justifiquem a alteração do valor dos repasses de vinte e seis mil para trinta mil. O Superintendente José Flávio Brito Silva informou que a previsão de receita é orientada pela SEMA. Informa, também, que o Orçamento foi apresentado à SEMA e discutido com o Controlador do Consórcio. O Superintendente informou que a prestação de contas será

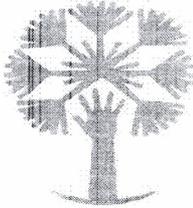


Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

apresentado ao fim do exercício financeiro de 2021 e que será apresentado aos prefeitos. Destacou, ainda, que o modelo de Orçamento é padrão. Foi questionado pelo Prefeito Júnior sobre a contratação da nova assessoria de comunicação e a possibilidade de contratação de temporários. O superintendente Flávio informa que foi alterado o Contrato do Consórcio em 2019 que possibilita a contratação temporária. O superintendente passa a apresentar o item 3 da pauta - Informes sobre o Plano de Ação - e fez a apresentação do Plano Anual de Atividades de 2022 e tirou algumas dúvidas sobre coletas seletivas. Passa em seguida para o próximo item da pauta, 4 - Informes sobre o andamento das obras das CMR's. O Prefeito de Ipu questionou sobre o andamento das obras das CMR's e demonstrou preocupação em relação a lentidão das obras. Foi citado e questionado pela Prefeita de Nova Russas sobre os problemas no terreno da CMR do município de Nova Russas. A Presidente informa que as medidas necessárias serão tomadas para regularização do terreno de Nova Russas e de Poranga. Todos os prefeitos presentes concordam em fazer o necessário para que seja regularizado. Em seguida, o prefeito de Ipueiras também demonstrou insatisfação em relação ao andamento das obras das CMR's, apresentando, inclusive, fotos da obras datadas de junho e outras fotos de hoje (22/12/2021). O engenheiro do consórcio, Sr. Antônio, afirma que todas as obras estão em fase de conclusão. Em seguida, o Superintendente passou ao item 5, qual seja - Tratar acerca do processo de licitação para execução da etapa final das CMR's, quando foi informado que foi lançado edital de licitação para execução das obras da etapa final da CMR's. Informou, também, que foi marcado uma reunião com os prefeitos antes de ser lançado o referido edital, para que o projeto fosse apresentado pelo corpo técnico do consórcio. Ato contínuo o Contrato de Rateio e o Orçamento Anual do Consorcio para 2022 são aprovados por unanimidade pelos representantes dos municípios de Catunda, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Hidrolândia e Poranga, Ipueiras e Ipu.

E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente da Assembleia, Sra. Ires Moura Oliveira, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, e eu, José Flávio Brito Silva, secretariei a assembleia e redigi a presente ata que achada conforme, foi assinada por mim,  pela Presidente da Assembleia e por todos os membros presentes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

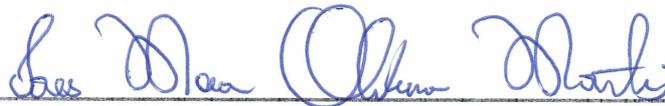




Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús



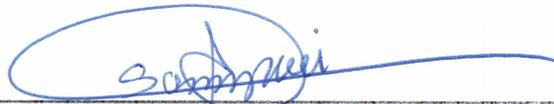
José Flávio Brito Silva
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús – Secretário da Assembleia



Ires Moura Oliveira Martins
Prefeita de Hidrolândia
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús



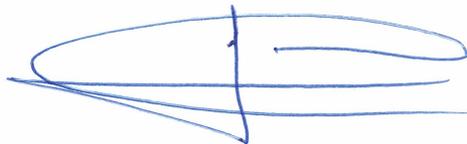
Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal de Ipu



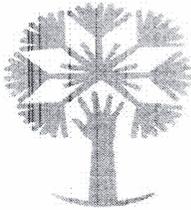
Antônio Sampaio de Araújo Filho
Representante do município de Monsenhor Tabosa



Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita de Catunda



Francisco Souto Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal de Ipueiras



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Giordanna Silva Braga Mano

Giordanna Silva Braga Mano
Prefeita Municipal de Nova Russas

Luiz Marcelo Mota Leite

Luiz Marcelo Mota Leite
Prefeito Municipal de Tamboril

Carlos Antônio Rodrigues Pereira

Carlos Antônio Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Poranga

[Handwritten signature]



ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização Anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 01/2022 que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS – CPMRS/RSC

No uso das atribuições que me foram outorgadas pelo art.10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1081, de 15 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, **AUTORIZO** o representante legal do referido Consórcio Público realizar movimentações bancárias de acordo com o cronograma de transferência estabelecido neste Contrato de Rateio.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 4368

Operação:006

Conta Corrente: 71060-3

Giordanna Silva Braga Mano
Prefeita Municipal de Nova Russas

